



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a de eleição para Coordenador de Curso, Coordenador de Curso Substituto, Representantes Docentes e Discentes nos Colegiados do curso do IFMG Campus Avançado Arcos

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico de 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20; torna público o edital de eleição para Coordenador de Curso, Coordenador de Curso Substituto, Representantes Docentes e Discentes nos Colegiados do curso do IFMG *Campus Avançado Arcos*, visando o preenchimento de vagas das seguintes áreas/cursos:

Curso Técnico Integrado em Mecânica

- 02 Representantes Docentes da área específica do curso para o Colegiado do referido curso;
- 02 Representantes Docentes das demais áreas do curso para o Colegiado do referido curso;
- 02 Representantes Discentes do curso para o Colegiado do referido curso.

Obs: não será feita eleição para Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio, de acordo com Art. 4º parágrafo 5º da Resolução 06/2020: *“No caso de cursos novos, o Diretor Geral tem a prerrogativa de nomear o coordenador, sendo obrigatória a eleição até o final do segundo ano de início do curso”*.

Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica

- Coordenador de Curso (titular);
- Coordenador de Curso Substituto;
- 02 Representantes Docentes da área específica do curso para o Colegiado do referido curso;
- 02 Representantes Docentes das demais áreas do curso para o Colegiado do referido curso;
- 02 Representantes Discentes do curso para o Colegiado do referido curso.

Obs: A alocação dos docentes por área será definida de acordo com a **PORTARIA Nº78 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**.

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador de Curso e Representantes Docentes e Discentes nos Colegiados de Cursos, conforme descrição supra. Os demais membros não eleitos serão indicados pela Direção do *campus*.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. A Eleição tem como finalidade eleger Coordenador de Curso, Coordenador de Curso Substituto e Representantes docentes e discentes do colegiado.

2.2. Cada docente poderá se candidatar a apenas uma Coordenação de Curso.

2.3. Cada docente poderá se candidatar até dois (02) colegiados.

1. O voto deverá ser direto, nominal e sigiloso.

2. Caso não haja inscrição de candidatos aos cargos previstos neste edital, o Diretor-Geral deverá indicar o Coordenador de Curso, Representantes docentes e discentes do colegiado.

3. Compete à Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral, conduzir todo o processo eleitoral.

4. O processo eleitoral seguirá o cronograma a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

ATIVIDADE	LOCAL	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	Sítio Eletrônico do <i>campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	14/01/2021
Período de Inscrição	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	14/01/2021 a 19/01/2021
Divulgação Provisória dos Candidatos	Disponibilizado no Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	20/01/2021
Interposição de Recursos	E-mail (encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral) comissaoeleitoralarcos@gmail.com	21/01/2021 a 22/01/2021
Análise de recursos e divulgação	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	23/01/2021
Homologação das Inscrições	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	25/01/2021
Votação	Eletrônica, pelo link que será disponibilizado, também, no Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	26/01/2021 a 27/01/2021 até às 17:00hs
Apuração e publicação dos	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	28/01/2021

resultados provisórios		
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	E-mail institucional (encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral) comissaoeleitoralarcos@gmail.com	29/01/2021 a 30/01/2021
Análise de recursos e divulgação	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	01/02/2021
Divulgação do resultado final	Sítio Eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	02/02/2021

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para Coordenador de Curso, Representante Docente e Discente no Colegiado do Curso será individual e via web, realizada em formulário próprio no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>).

4.DO MANDATO

4.1 Todos os membros serão nomeados através de portaria do Diretor-Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução aos cargos de Coordenador de Curso, Representantes docentes e discentes do colegiado.

5.DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato de cada curso mais bem votado será designado Coordenador do Curso.

5.2 Será considerado Coordenador Substituto o segundo colocado na eleição.

5.3 Os candidatos discentes mais bem votados do curso serão os Representantes Discentes, ficando como suplentes os candidatos mais bem votados na sequência.

5.4 Os candidatos docentes da área específica e de demais áreas mais bem votados do curso serão os Representantes Docentes, ficando como suplentes os candidatos mais bem votados na sequência, sendo 01 (um) suplente para o docente da área específica e 01 (um) suplente para o docente das demais áreas.

5.4 Poderão concorrer às vagas de Coordenador de Curso e Coordenador Substituto, previstas neste edital os servidores do campus, preferencialmente docentes, que atuem diretamente no respectivo curso, que estejam em pleno exercício no Campus Avançado Arcos e que tenham disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade;

Parágrafo único: É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

5.5 Poderão concorrer às vagas de Representante Docente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a. Ser servidor efetivo docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- b. Ministrar disciplina(s) no respectivo curso;
- c. Estar em pleno exercício no Campus Avançado Arcos;
- d. Ter disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade;

Parágrafo único: É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

5.6 Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os discentes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Arcos, no respectivo curso.

6.DOS ELEITORES

6.1 Para escolha do Coordenador de curso e Representantes Docentes, poderão votar os servidores que atuem diretamente no respectivo curso e os representantes discentes do Colegiado.

6.2 Para escolha dos Representantes Discentes dos Colegiados votarão todos os discentes regularmente matriculados no semestre letivo vigente do seu respectivo curso.

7.DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 A relação de candidatos será divulgada no sítio institucional do Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>).

8.DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 O período de campanha eleitoral será definido conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido.

8.3 Não serão permitidas propagandas que:

1. Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
2. Conttenham materiais sem autenticidade;
3. Não será permitido utilizar de áudios, imagens e textos com palavras ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

8.4 O descumprimento dos itens 8.2 e 8.3 acarretará na impugnação imediata do candidato.

9.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá conforme orientações e cronograma a ser divulgado pela Comissão Eleitoral por meio digital via web.

9.2 A votação ocorrerá do dia 26/01/2021 a 27/01/2021 até às 17:00 hs.

10.DA CÉDULA E PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1 O sistema web de votação terá sistema de acesso a votação individual pela matrícula SIAPE do servidor e Registro Acadêmico (R.A.) do discente.

10.2 A cédula de votação será disponibilizada pelo link da votação.

10.3 A sequência dos candidatos na cédula de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10.4 Cada docente poderá escolher até 01 (um) candidato a coordenador por curso e CONFIRMAR o voto.

10.5 Cada docente poderá escolher até 01 (um) candidato docente da área específica e 01 (um) candidato docente das demais áreas por colegiado e CONFIRMAR o voto.

10.6 Cada discente poderá escolher até 01 (um) candidato e CONFIRMAR o voto.

10.7 O Docente ou Discente que desejar votar EM BRANCO, deverá abrir o link de votação e clicar no botão VOTO EM BRANCO e CONFIRMAR o voto.

10.8 O discente que desejar votar NULO, deverá abrir o link de votação, clicar no botão VOTO NULO e CONFIRMAR o voto.

10.9 O sistema de votação não permite a identificação da opção de voto de cada Docente ou Discente.

10.10 O resultado será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>).

11.DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1 A apuração e divulgação dos resultados será divulgada conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

11.2 O desempate, se necessário, obedecerá aos seguintes critérios, na sequência apresentada:

11.2.1 Para Coordenador de curso e Representante docente:

- a. candidato com o maior tempo de exercício de docência no Campus Avançado Arcos;
- b. candidato de maior idade (ano, mês e dia).

11.2.2. Para Representante Discente:

- a. candidato com previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato.
- b. candidato de maior idade.

12.DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso por parte do candidato dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo eleitoral.

12.2 Os recursos deverão:

- a. ser impetrados à Comissão Eleitoral no e-mail (comissaoeleitoralarcos@gmail.com);
- b. indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c. estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para a execução da decisão.

12.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- a. advertência por escrito;
- b. cassação da inscrição.

13.DA DESIGNAÇÃO

13.1 O Coordenador de Curso, Coordenador de Curso Substituto, Representantes Docentes e Discentes eleitos para o Colegiado de Curso serão designados por Portaria do Diretor-Geral do Campus.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>) a todos os docentes e discentes do IFMG Campus Avançado Arcos.

14.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Comissão Eleitoral Coordenação de Cursos e Colegiados
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos.
PORTARIA Nº67 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Arcos, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/01/2021, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0730402** e o código CRC **CE28E089**.